



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2185/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 16:22
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº __/2023

Reconhece como patrimônio histórico, cultural e bem imaterial do Estado de Alagoas a festa da Santa Luzia de Siracusa, realizada anualmente em Santa Luzia do Norte/AL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas decreta:

Art. 1º - Fica reconhecido a festa da Santa Luzia de Siracusa, que se realiza anualmente no Município de Santa Luzia do Norte – AL, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA GABI GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

A Festa de Santa Luzia de Siracusa é um evento de cunho cultural religioso que acontece anualmente no município de Santa Luzia do Norte/AL.

O evento da padroeira Santa Luzia de Siracusa atrai milhares de fiéis que chegam ao município de Santa Luzia do Norte para, diante do altar de Luzia, edificado na Igreja Matriz e que tem mais de 368 anos de fundação, para louvar e agradecer a virgem Luzia as graças alcançadas

O evento religioso e social tem ao longo dos anos movimentado a cidade de Santa Luzia do Norte, aumentando o número de fiéis e visitantes ao encontro, movimentando e aquecendo assim a economia local, além de alimentar a fé e a união em torno da região.

Posto isto, e por ser matéria de relevante importância para a cultura, turismo e economia da região metropolitana e todo estado da Alagoas, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da proposição ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro
Deputada Estadual

